



EDITAL Nº 01, 12 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 4353/GAB- Reitoria, publicada no DOU de 28/08/2023, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Campus Marabá Rural do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 3823, de 08 de agosto de 2023, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no Campus Marabá Rural**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na sede do Campus Marabá Rural: BR - 155, antiga PA - 150, Km 25, sentido Eldorado do Carajás e endereço eletrônico pssubstituto.crbm@ifpa.edu.br, no horário das 08h às 11h e das 13:00h às 16:00h.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
EDUCAÇÃO DO CAMPO - MAT	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Educação do Campo (Habilitação em Matemática)
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Letras (Língua portuguesa e língua espanhola) ou Licenciatura em Educação do Campo (Habilitação em Letras e Linguagens)
HISTÓRIA	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em História, ou licenciatura em educação do campo (Habilitação em ciências humanas e sociais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ RURAL

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
INFORMÁTICA	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Informática, ou Graduação em Sistemas de Informação.
ANTROPOLOGIA	40h	Até 12 meses	01	Graduação em Antropologia
BIOLOGIA	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Educação do Campo (Habilitação em Ciências Naturais; ou Ciências Agrárias e Naturais)

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Marabá Rural, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.4.1 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo à tabela a seguir:

Área	Classe/Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
EDUCAÇÃO DO CAMPO - MAT	D-201	Graduação	40h	3.780,34	---	3.780,34
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	D-301	Graduação	40h	4.187,67	---	4.187,67
HISTÓRIA	D-101	Graduação	40h	3.412,63	---	3.412,63
INFORMÁTICA	D-401	Graduação	40h	5.888,20	---	5.888,20
ANTROPOLOGIA	D-301	Graduação	40h	4.187,67	---	4.187,67
BIOLOGIA	D-401	Graduação	40h	5.888,20	---	5.888,20